



# Prefeitura Municipal de Salto

Rua 9 de Julho, 1053 - Centro - Fone (011) 493-4333 - Telex (011)79630  
Caixa Postal 4 - CEP 13320 - SALTO - SP

10 úo

## LEI Nº 1.482/91

EUGÊNIO COLTRO, Prefeito Municipal de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

*A. D. Homenagem*  
Artigo 1º - No item 6, do artigo 1º da Lei nº 1.334/89, modificado pela Lei nº 1.438/90, onde se lê 120 BTNs, leia-se Cr\$. 18.000,00, reajustado trimestralmente pela Taxa Referencial Diária, ou outro índice oficial indicado pelo Governo.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de março do corrente ano.

Prefeitura Municipal de Salto  
em 04 de julho de 1991

*Eugênio Coltro*  
**EUGÊNIO COLTRO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria de Governo ,  
publicada na Imprensa local e afixada na sede da Prefeitura Municipal de Salto.

*João Guido Conti*  
**JOÃO GUIDO CONTI**  
Secretário de Governo

45791